



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

*“Altera a redação do Decreto nº 002, de 09/01/2020”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 002, de 09/01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.866, de 27 de dezembro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 560.116,26 (quinhentos e sessenta mil e cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos), para as seguintes dotações do orçamento vigente:*

020603		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2014		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Fundamental)		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	211.718,53
020603		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Infant)		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	320.397,73
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade		
335039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	28.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>560.116,26</b>

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	28.000,00

segue fls. 02 –



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Decreto nº 020/20 - fls. 02 -*

*II) R\$ 532.116,26 (quinhentos e trinta e dois mil e cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) através do superávit financeiro apurado na Conta do FUNDEB no exercício de 2019, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.*

*Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.*

*Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**